



ATA nº04/EXTRA-CME/25 – ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e dois (22) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura a quarta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, doravante denominado CME. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), sendo que o senhor presidente do CME, Rodrigo rodrigues Menegon fez a abertura da sessão, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dando seguimento, deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1-Ofício CACS-FUNDEB/2025 – encaminha PARECER nº 01/2025 -Período: 1º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a setembro de 2025.** Foi dado início na presente reunião com a distribuição das cópias para cientificação aos membros do colegiado do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB, do Município de Américo de Campos - SP, reunião que ocorreu no dia 22 de outubro de 2025 e contou também com a presença de alguns membros do colegiado. Foi observado que o parecer demonstra toda a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Registre-se, que todos os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, 30 de setembro de 2025. A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras retenções diretas nas receitas dos impostos sobre ITCD – ICMS – IPVA – ITRM – FPE – FPM – IPIexp – RDAT – ADICICONAL NA ALÍCOTA DO ICMS de que trata o § 1º, do art. 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, foi de R\$ 4.548.630,69 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e sessenta e nove centavos). O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 5.051.577,66(cinco milhões, cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um GANHO EFETIVO (PLUS) do Município, no valor de R\$ 502.946,97 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Houve

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



receitas de recursos financeiros obtidos junto à aplicação dos mesmos, no referido período acumulado no valor de R\$ 35.981,67 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Houve receitas de recursos financeiros da Complementação da União- VAAR, no período acumulado, no valor de R\$293.351,13(duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos).O total dos recursos aplicados acumulados até o 3º TRIMESTRE/2025, considerando a Despesa Empenhada, o valor de R\$ 5.301.409,84 (cinco milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), Despesa Liquidada, o valor de R\$5.206.731,34 (cinco milhões, duzentos e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), e com Despesa Paga, o valor de R\$ 4.619.742,58(quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representando, respectivamente, um percentual de 98,52%, com Despesa Empenhada, o percentual de 96,76% com Despesa Liquidada e com Despesa Paga o percentual de 85,85%, em relação aos recursos recebidos e aplicados, respectivamente neste trimestre. Em relação ao disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB dentro do 3º trimestre, constatou-se que não foi legalmente atendido, neste trimestre, em relação a Lei Federal e suas alterações, que normatizam a aplicação durante o exercício financeiro. Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as Despesas Pagas referente ao 3º trimestre do ano 2025, em um percentual de 14,15%. Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas: Com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (mínimo de 70%), os gastos foram de R\$ 4.530.334,91 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, e o valor de R\$ 4.003.773,61(quatro milhões, três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), com Despesa Paga, representando respectivamente os percentuais de 78,70%, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de 89,05%, com Despesa Paga, em relação ao total das receitas recebidas, respectivamente. Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do 3º Trimestre/2025, houve atendimento à aplicação mínima obrigatória de 70% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021. Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.*



limite máximo é de 30%, os gastos foram R\$ 771.074,93 (setecentos e setenta e um reais, setenta e quatro mil e noventa e três centavos) com Despesa Empenhada, o valor de R\$ 676.396,43(seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) com Despesa Liquidada; e com Despesa Paga, o valor de R\$ 615.968,97(seiscentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), perfazendo um percentual de 9,47% com Despesa Empenhada, o percentual de 7,71% com Despesa Liquidada e o percentual de 7,15% com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas, com o devido atendimento nas normas legais. Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em Despesas de Capital – art. 27, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual mínimo de Aplicação – Despesa de Capital 15% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00. Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em Educação Infantil – art. 28, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual de 50% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00. Foram recebidos recursos à título de Complementação da União – VAAR – conforme prevê o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, neste trimestre no valor de R\$ 293.351,13(duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Em relação aos recursos à título de Complementação da União – VAAR – conforme prevê o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, houve Despesa Empenhada no valor de R\$173.142,97 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), com Despesa Liquidada e Despesa Paga o valor de R\$ 80.464,47(oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um percentual de 59,02% com Despesa Empenhada e de 27,43% com Despesa Liquidada e Despesa Paga, sendo que o saldo é de 13,54%, neste 3º trimestre de 2025. Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido na Lei Federal 14.113/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021. Toda a documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade. Assim, o conselho emitiu o PARECER conclusivo favorável à aprovação das contas apresentadas pelo executivo relativas ao 3º trimestre do exercício de 2025, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



de 27 de dezembro de 2021, bem como as devidas orientações, em relação a aplicação dos recursos, conforme disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020. Após a cientificação dos membros presentes, a palavra foi franqueada para possíveis questionamentos ou indagações. Sem mais nada a ser tratado, o senhor presidente encerrou a sessão. A presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Marcelo Violin Chaboli, secretário do CME e será assinada pelos conselheiros presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

Membros do CME:

Membros CME	Representatividade	a./cientificação
Rodrigo Rodrigues Menegon- presidente	Supervisão Escolas de Educ. Básica, da Rede Municipal de Ens.	
Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho - vice	Entidades civis, com sede na área do Município.	
Marcelo Violin Chaboli secretário	Docentes Ens. Médio Profissionalizante.	
Fabiana Cristina da Silva	Secretaria Municipal de Educação.	
Luciano Ferreira de Souza	Diretores da Educ. Básica da Rede Municipal de Ens. - Educ. Infantil.	
Fernando Helder Cassimiro da Silva	Diretores Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.- Ens. Fundamental.	
Elaine Cristina Jorge Candeu	Docentes da Educação Infantil.	
Sueli Pechoto de Melo Belila	Docentes Ens. Fundamental - anos iniciais.	
Cássia Fernanda Vieira da Cunha	Docentes Ens. Fundamental - anos finais.	
Juliana Christini Alves Ferrari	Pais vinculados às APMs - Escolas de Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.	
Aparecido Sanches Guerreiro	Serviços Técnico - administrativo, Escolas Educ. Básica, Rede Municipal de Ens..	